

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em serviços de segurança no trabalho SST, com elaboração, implantação e manutenção PCMSO, Programa de Controle Medico de saúde ocupacional, PGR, Programa de Gerenciamento de Risco, LTCAT, Laudo Técnicos das Condições Ambientais do trabalho, LIP, laudo de Insalubridade e Periculosidade, S-2210 - Comunicação de acidente de Trabalho, S-2220 - monitoramento da Saúde do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - fatores de Risco.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente necessidade foi identificada pela Administração Municipal diante da obrigatoriedade legal de implementar e manter atualizados os programas, laudos, controles e monitoramentos referentes à Segurança e Saúde no Trabalho – SST, exigidos pelas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Previdência, bem como pelos eventos do eSocial.

O Município necessita atender, de forma contínua e adequada, às exigências legais relacionadas à elaboração, implantação e manutenção dos seguintes documentos e programas: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), além dos eventos obrigatórios do eSocial S-2210, S-2220 e S-2240.

Trata-se de demanda de natureza técnica e especializada, uma vez que envolve:

- identificação e avaliação de riscos ambientais e ocupacionais;
- monitoramento das condições de trabalho;
- monitoramento da saúde dos servidores;
- elaboração de laudos periciais;
- cumprimento das exigências legais e normativas vigentes;
- alimentação correta e tempestiva das informações no sistema eSocial.

O Município não dispõe de equipe técnica própria com a competência específica necessária para a realização desses serviços, que exigem profissionais habilitados em medicina e engenharia de segurança do trabalho, além de experiência em análise ambiental, elaboração de laudos e gestão de SST aplicada ao serviço público.

2. DEMANDA A SER SOLUCIONADA

A inexistência de profissionais especializados em medicina e engenharia de segurança do trabalho, aliados à falta de sistemas específicos para coleta, registro e análise das informações ocupacionais, compromete:

- o cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- a elaboração de documentos técnicos obrigatórios, como PCMSO, PGR, LTCAT e Laudos de Insalubridade e Periculosidade;
- o correto envio dos eventos de SST ao eSocial (S-2210, S-2220, S-2240);
- a proteção da saúde dos servidores e o gerenciamento dos riscos ambientais de trabalho;
- a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- a segurança jurídica do Município em demandas trabalhistas e previdenciárias.

Sem a contratação de empresa especializada, a Administração fica impossibilitada de atender às obrigações legais de saúde e segurança no trabalho, expondo-se a:

- multas e penalidades administrativas;
- responsabilização civil e trabalhista;
- irregularidades junto ao Ministério do Trabalho, Previdência e órgãos de fiscalização;
- fragilização das ações preventivas no ambiente laboral.

Assim, torna-se indispensável a contratação de serviços especializados para garantir o pleno atendimento das exigências normativas, a proteção da saúde dos servidores públicos e a segurança jurídica da Administração Municipal.

3. SOLUÇÃO REQUERIDA

A solução adequada para atender à demanda é a contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), dotada de profissionais habilitados em medicina e engenharia de segurança, para elaborar, implantar e manter todos os programas, laudos e controles ocupacionais exigidos pela legislação trabalhista e pelo eSocial.

A empresa deverá executar, de forma integrada e contínua:

- PCMSO – monitoramento da saúde dos servidores e exames ocupacionais;
- PGR – identificação, avaliação e controle dos riscos ambientais e ocupacionais;
- LTCAT – laudo técnico das condições ambientais de trabalho;
- LIP – laudos de insalubridade e periculosidade;
- Eventos do eSocial (S-2210, S-2220, S-2240) – registros obrigatórios relacionados a acidentes, saúde do trabalhador e fatores de risco;
- Suporte técnico e orientações à Administração.

A contratação permitirá ao Município cumprir integralmente as exigências legais, proteger a saúde dos servidores, evitar penalidades e assegurar segurança jurídica no âmbito trabalhista e previdenciário.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) Executar os serviços com equipe própria do Município

Inviável. A Administração não possui profissionais habilitados em medicina e engenharia de segurança do trabalho, nem estrutura técnica para elaborar e manter PCMSO, PGR, LTCAT, LIP e eventos do eSocial, atividades que exigem qualificação específica e responsabilidade técnica.

b) Contratar profissionais avulsos para cada documento

Ineficiente e antieconômico. A necessidade exige integração entre programas, laudos e monitoramentos. Contratações fragmentadas aumentariam custos, riscos de inconsistência e falta de continuidade.

c) Contratar empresa especializada em SST (solução integrada)

Alternativa mais adequada. Permite execução contínua, técnica e padronizada de todos os documentos e programas ocupacionais, com suporte permanente e atendimento às exigências legais e ao eSocial.

Alternativa escolhida: opção “c”.

5. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Requisitos Técnicos

- Elaboração, implantação e manutenção dos programas e laudos obrigatórios:
 - PCMSO
 - PGR
 - LTCAT
 - Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LIP)
- Emissão e envio dos eventos de SST no eSocial:
 - S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho
 - S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador
 - S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco
- Acompanhamento, orientações técnicas e suporte contínuo ao Município.

Equipe Técnica

A empresa deverá dispor, no mínimo, de:

- Médico do Trabalho;
- Engenheiro de Segurança do Trabalho;

- Técnico de Segurança ou equipe equivalente habilitada.

Condições de Execução

- Atendimento às normas do Ministério do Trabalho, Previdência e eSocial;
- Entrega de relatórios, laudos e documentos nos prazos legais;
- Confidencialidade das informações dos servidores;
- Disponibilidade para visitas técnicas e avaliações presenciais.

Resultados Esperados

- Adequação integral do Município às exigências legais de SST;
- Monitoramento contínuo da saúde e das condições ambientais de trabalho;
- Redução de riscos trabalhistas e previdenciários;
- Maior segurança jurídica e prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

6. ANÁLISE DO MERCADO

Foi realizada análise do mercado de empresas que atuam na área de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), constatando-se que:

- A maioria das empresas oferece serviços básicos de SST, porém nem todas possuem capacidade técnica para elaborar e manter simultaneamente PCMSO, PGR, LTCAT, LIP e os eventos de eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240).
- Poucas empresas dispõem de equipe integrada com Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança e profissionais habilitados para atender às exigências legais de forma completa.
- A execução dos programas e laudos ocupacionais exige responsabilidade técnica especializada, o que reduz a quantidade de fornecedores aptos a atender plenamente às necessidades do Município.
- A alimentação correta e tempestiva dos eventos de SST no eSocial demanda sistemas específicos e estrutura técnica contínua, não encontrada em grande parte das empresas de pequeno porte.
- Não foram identificados fornecedores locais com capacidade de oferecer a solução de forma integrada, o que demonstra oferta limitada no mercado regional.

Diante do levantamento, verificou-se que as empresas especializadas nesse tipo de serviço possuem atuação mais concentrada e técnica, reforçando a necessidade de contratação de fornecedor que comprove experiência e habilitação específica em SST + Programas Ocupacionais + eSocial.

7. ANÁLISE DE RISCOS

Foram identificados os principais riscos relacionados à execução dos serviços de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), bem como as medidas de mitigação necessárias para reduzir seus impactos:

a) Risco de não conformidade com as exigências legais de SST

Descrição: Entrega incompleta ou inadequada dos programas e laudos obrigatórios (PCMSO, PGR, LTCAT, LIP) ou envio incorreto dos eventos do eSocial.

Impacto: Multas, penalidades, ações trabalhistas e responsabilização do Município.

Mitigação: Contratação de empresa habilitada, com profissionais especializados e fiscalização contínua da execução.

b) Atraso na entrega dos documentos e no envio dos eventos do eSocial

Descrição: Falhas no cumprimento de prazos legais, especialmente para os eventos S-2210, S-2220 e S-2240.

Impacto: Irregularidades perante órgãos fiscalizadores e riscos previdenciários.

Mitigação: Estabelecimento de cronograma claro e acompanhamento pela fiscalização municipal.

c) Inconsistência nos dados fornecidos pelos setores municipais

Descrição: Dados incorretos ou incompletos que comprometam a elaboração dos programas e laudos.

Impacto: Laudos inadequados e falhas de conformidade.

Mitigação: Organização interna dos setores e validação das informações antes do envio à contratada.

d) Falhas técnicas ou indisponibilidade de profissionais habilitados

Descrição: Ausência de Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança para assinatura dos documentos.

Impacto: Impossibilidade de emissão de laudos e descumprimento legal.

Mitigação: Verificação prévia da equipe da contratada e exigência de substituição imediata, se necessário.

e) Resistência dos servidores ao cumprimento das obrigações de SST

Descrição: Falta de adesão aos exames ocupacionais ou às medidas preventivas.

Impacto: Comprometimento do PCMSO e riscos à saúde ocupacional.

Mitigação: Ações de comunicação interna e acompanhamento da chefia imediata.

f) Risco de judicialização trabalhista

Descrição: Ausência de comprovação técnica sobre condições de trabalho ou agentes nocivos.

Impacto: Condenações, indenizações e prejuízos ao erário.

Mitigação: Emissão correta de LTCAT, LIP e registros de inspeções pela empresa especializada.

Com as medidas de mitigação previstas, os riscos identificados tornam-se administráveis e não comprometem a viabilidade da contratação.

8. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade essencial e contínua da contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), visando atender às obrigações legais

impostas pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e pelos eventos de SST do eSocial.

A análise realizada evidencia que o Município não dispõe de equipe própria habilitada para elaborar, implantar e manter programas e laudos como PCMSO, PGR, LTCAT, LIP, bem como para executar corretamente os registros obrigatórios S-2210, S-2220 e S-2240, atividades que exigem conhecimentos técnicos específicos, responsabilidade profissional e atuação multidisciplinar.

As alternativas avaliadas demonstram que a contratação de empresa especializada é a solução mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público, garantindo:

- conformidade legal;
- proteção da saúde dos servidores;
- prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- redução de riscos trabalhistas e previdenciários;
- segurança jurídica para a Administração Municipal.

Com base nas informações apresentadas, conclui-se que a contratação é justificada, necessária e viável, constituindo a medida adequada para assegurar o cumprimento das obrigações de SST e o adequado funcionamento da gestão ocupacional do Município.

Piçarra, 23 de abril de 2025

**MARIA MICILENE DOS SANTOS
RESPONSÁVEL**